## TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE ARARAQUARA FORO DE ARARAQUARA

1º VARA DA FAZENDA PÚBLICA

RUA DOS LIBANESES, 1998, Araraquara - SP - CEP 14801-425

## **SENTENÇA**

Processo nº: Classe - Assunto Exeqüente: Executado:	0500464-65.2014.8.26.0037 Execução Fiscal - IPTU/ Imposto Predial e Territorial U Municipio de Araraquara Élio Sanches e outro	rbano
	CONCLUSÃO	
Fazenda Pública da Co	de 2018, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito omarca de Araraquara, Dr. João Baptista Galhardo Júnior.	o da Vara da
Vistos		
	o requerimento do exequente noticiando que ocorreu o pagame o, JULGO EXTINTO O PROCESSO, com fundamento no a	
Dou po Provid	or levantada eventuais penhoras existentes nos autos. Jencie-se, se o caso, a liberação de	constrições
(Bacenjud/Renajud/Se Homol manifestada pelo exequ	logo para que produza seus efeitos legais a desistência do p	orazo recursal
Intime e/ou despesas postais r	-se a parte devedora para comprovar o recolhimento das cust no prazo de quinze dias, sob pena de inscrição na dívida ativa e	-
A segu de Serviços da Correg	o trânsito em julgado, certifique-se com baixa no sistema SAJ. uir, aguarde-se pelo prazo de um ano (item 3.2 do Capítulo II edoria Geral da Justiça). Decorrido o prazo, expeça-se edital para conhecimento de terceiros e proceda-se à inutilização dos C.	de intimação,
Araraq	quara, 12 de setembro de 2018.	
DOCUMENTO ASSINA	ADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CO IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA	ONFORME
	DATA	

DAIA
Em/, recebi estes autos em cartório.
Agente Administrativo Pref